

---

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Setembro de 1983 —

---

---

### — POLÍTICA ECONÔMICA

---

Finalmente o Brasil formalizou o esboço de um novo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), através de carta de intenção entregue a esse organismo em meados deste mês. A nova carta faz um relato do desempenho recente da economia brasileira e busca justificar o não cumprimento de algumas metas anteriormente estabelecidas no acordo firmado no final de 1982, e ao mesmo tempo enfatiza os sucessos que vem obtendo, sobretudo na balança comercial.

A importância dessa carta, entretanto, está no comprometimento em cumprir novas metas como forma de regularizar o esquema de financiamento apoiado em quatro projetos e servir como base para o pedido de concessão de um novo financiamento destinado ao ajuste das contas externas em 1984. Essas metas, uma vez estabelecido o novo acordo, deverão ser perseguidas com empenho e balizarão a política econômica brasileira, pois certamente o Governo não pretenderá enfrentar, no próximo ano, crise de liquidez de divisas semelhante à que o País vem atravessando desde maio, quando ficou caracterizada a inobservância dos compromissos assumidos anteriormente com o FMI, motivando a paralisação dos desembolsos das parcelas da linha de crédito ampliada que havia sido concedida ao Brasil e a retração do crédito interbancário, de responsabilidade dos bancos privados internacionais.

No setor externo, o País estabelece como metas, para 1984, um superávit comercial de US\$9 bilhões, um déficit em conta corrente de US\$6 bilhões e uma política de desvalorização cambial alinhada com a inflação. Adicionalmente se compromete a eliminar, até dezembro de 1983, os atrasos nos pagamentos externos, que somaram US\$2.534 milhões até agosto. Internamente, as metas a serem atingidas são a redução do déficit público, em termos nominais, este ano, a 15,2% do PIB e a 7% em 1984, e o crescimento de 90% da base monetária no ano seguinte. No que se refere à inflação, pretende fazer com que os preços reduzam sua evolução para uma taxa média de 5% ao mês no último trimestre de 1983 e 2,5% ao mês no último trimestre de 1984.

Após o encaminhamento da carta de intenções, o FMI divulgou os termos de "um acordo em princípio" com o Brasil, a ser ratificado pela alta administração do Fundo até o final de 1983. O acordo prevê um aporte de capitais externos no montante de US\$11 bilhões, sendo US\$4,5 bilhões para 1983 e US\$6,5 bilhões para 1984. As fontes dos recursos são: bancos privados, que contribuiriam com US\$6,5 bilhões; governos que ofereceriam US\$2,5 bilhões de créditos comerciais e o Clube de Paris, formado por governos credores, que prorrogaria o prazo de pagamento de US\$2 bilhões.

As metas de política econômica, bastante otimistas, expressas na carta de intenções, condicionam a aprovação do acordo definitivo à sua execução. Este é o ponto sensível dos esforços para se equacionar o estrangulamento externo. Note-se que a possibilidade de fazer a taxa de inflação recuar de um patamar de 10% ao mês, aproximadamente, no terceiro trimestre de 1983, para uma taxa média de 5% ao mês nos três últimos meses do ano, é bastante remota. A conjuntura não parece favorável à queda nos índices de preços, sobretudo ao se considerar que os preços agrícolas estão evoluindo mais rápido que a inflação e exercem considerável influência ao nível geral de preços. O próprio Governo reconhece atrasos nos pagamentos externos, num montante considerável. Se o acordo não se firmar em breve, o País não poderá fechar o balanço de pagamentos neste ano, trazendo como consequência a virtual paralisação da economia pela impossibilidade de se importar matérias-primas e equipamentos indispensáveis à produção interna. O Brasil enfrentaria uma situação semelhante a uma moratória de fato, com todos os seus custos e nenhuma das vantagens.

O Banco Central divulgou este mês a escala de prioridades para pagamentos no exterior que complementa a Resolução BACEN nº 541, que centralizou a administração das remessas de divisas. A lista é composta de quatro grupos. No grupo 1, que contém os pagamentos considerados mais importantes pelo Governo, estão as importações de alimentos para complementação da oferta interna, a importação de sementes para semeadura e defensivos, fertilizantes e matérias-primas para a sua fabricação, por exemplo. As operações de remessa de divisas vinculadas à importação de petróleo e de trigo serão automáticas, dispensadas da centralização de que trata a Resolução nº 541.

---

## **— POLÍTICA AGRÍCOLA**

---

A evolução dos preços dos produtos agrícolas no mercado internacional sempre influenciou o nível de atividade da economia brasileira, sobretudo no passado, quando sua participação era elevada na pauta de exportações e o País não havia atingido o atual grau de industrialização.

Cogita-se que a eventualidade de crescimento dos preços agrícolas no mercado internacional teria a possibilidade de inverter, ou pelo menos atenuar, o quadro recessivo da atualidade.

Essa desejada inversão na tendência dos preços verificou-se em meados deste ano. Um programa implementado pelo Governo americano denominado "payment in kind" (PIK), que consiste em fazer com que os agricultores reduzam a área plantada de determinadas culturas, ressarcindo-os com o produto retirado dos estoques governamentais, associado ao clima adverso, produziram considerável quebra na safra norte-americana, reduzindo também os estoques governamentais. Como consequência, a cotação de produtos como a soja, algodão e milho dispararam no mercado internacional.

A nível interno, a elevação dos preços dos produtos gerou um quadro de diversas faces. O crescimento das exportações resultou em problemas de abastecimento, induzindo inclusive à importação de produtos. No caso da soja, o agravamento da situação levou o Governo a tomar medidas de contenção das exportações como suspensão de registros, veto a financiamentos e introdução dos derivados como óleo e farelo na lista dos produtos controlados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP). A importação foi facilitada para milho e soja através de redução de alíquotas do IOF nas operações de câmbio.

A situação do algodão veio a ser agravada com o surgimento do bicudo em algumas regiões do País, com problemas no fornecimento de sementes, interdição de áreas para seu cultivo, elevação de custos que deverão comprometer safras futuras, reforçando a tendência altista de preço.

Embora para a maioria dos produtos que sofreram o impacto da elevação dos preços os benefícios nesta safra não tenham se direcionado aos próprios produtores, porque o grosso da produção já tinha sido vendido, resta a expectativa de bons preços na comercialização da próxima, que antecede a produção americana.

Alguns problemas tem surgido, com a escassez de semente e o elevado preço dos insumos e do dinheiro. Ainda assim a nova safra se inicia sob certo otimismo para os produtores, sendo de se esperar particular crescimento das lavouras de soja e milho.

Diante da gravidade dos problemas que vêm se acumulando há anos, dificilmente apenas uma boa safra teria o efeito de reverter a tendência recessiva, mas possivelmente poderá atenuar as dificuldades de abastecimento e propiciar maior folga na balança comercial, com menores restrições às importações, item imprescindível para a retomada do crescimento econômico.

---

#### **DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS**

---

Taxa de desconto: é de 7,1% a.m. a taxa de desconto para operações de comercialização agrícola a ser observada em setembro e de 7,3% a.m. a referente a outubro de 1983 (Comunicados DERUR nº 661, de 01/09/82, e nº 673, de 03/10/83).

Regras para importação: a Carteira do Comércio Exterior (CACEX) torna público um conjunto de regras que nortearão as importações brasileiras (Comunicados CACEX nº 56, de 12/08/83, e nº 62 de 21/09/83).

Bicudo do algodoeiro: fica proibida a concessão de financiamentos para plantio do algodão nas áreas interdidas pelo Ministério da Agricultura sendo criadas condições especiais para outros produtos nestas áreas (Circular BACEN nº 814, de 06/09/83).

Recursos obrigatórios: o BACEN comunica às instituições financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural que os valores recolhidos por deficiência de aplicação referentes a julho, agosto e setembro poderão ser dispensados do bloqueio, sob pedido, admitindo-se sua liberação antecipada até 31/10/83, na medida do cumprimento das exigibilidades.

O mesmo Comunicado refere-se aos créditos de saneamento de cooperativas além de outros (Carta Circular BACEN nº 933, de 06/09/83).

- Exportação de soja: as exportações de grão, farelo e óleo de soja estão sujeitas a registro prévio obrigatório na CACEX, sendo que a fixação dos preços deverá ocorrer obrigatoriamente até a emissão da guia de exportação, sendo comunicada à CACEX, com prazo de 15 dias para a devida comprovação. O não cumprimento do registro prévio implicará suspensão de novos registros bem como multa de 20% sobre o valor FOB da exportação (Comunicado CACEX nº 59, de 06/09/83). Encontra-se, além disso, suspensa a emissão de guias para a exportação de produtos do complexo soja (grão, óleo e farelo), relativos à safra 1982/83, respeitadas as vendas já registradas (Comunicado CACEX nº 61, de 14/09/83).
- Imposto de importação: reduzida de 55% para zero, a alíquota "ad valorem" do imposto de importação incidente sobre a quota de 15.000t de sebo fundido da espécie bovina, com vigência até 31/01/84 (Resolução CPA nº 05-0507, de 23/08/83).
- Quotas de contribuição para exportação de café: a) para embarque até 30/11/83: US\$86,30 por saca de 60kg líquido de café verde ou descafeinado em grão cru, ou de 48kg líquido de torrado e moído; b) para embarque até 31/12/83: US\$1,16 por libra peso de café solúvel qualidade "spray dried" e extrato de café solúvel e US\$1,48 para o caso de "freeze dried" (Resolução IBC nº 61/83, de 11/08/83).
- Comercialização de leite: a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) determina as condições de comercialização do leite para diversos Estados, e também os seguintes preços:

	16/09/ a 16/10	após 16/10/83
– preço mínimo do leite cota entregue aos laticínios para consumo humano	131,00	140,00
– preço mínimo do leite cota entregue aos laticínios para industrialização	124,00	133,00
– preço mínimo do leite entregue aos laticínios para aproveitamento condicional	26,00	30,00
– preço mínimo do leite excesso entregue aos laticínios	87,00	93,00
– preço máximo de venda ao consumidor, do leite pasteurizado com o mínimo de 3,2% de gordura	190,00	200,00
– idem anterior, para municípios do litoral paulista e alguns do Paraná	200,00	212,00

(Portaria SUNAB nº 34, de 15/09/83).

- Imposto de exportação: erva mate, pimenta preta e branca, palmitos em conserva, farelo de polpa cítrica, fumo ou tabaco em bruto ou não elaborado, desperdícios ou resíduos de fumo ou tabaco, qualquer outro chá preto, mamona e óleo de mamona foram excluídos da lista de produtos sujeitos a imposto de exportação (Resoluções BACEN nº 855, de 15/09/83 e nº 860, de 22/09/83).
- Importações de farelo de soja e milho em grão: foi reduzida para zero a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, e Seguros e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF – incidente nas operações de câmbio em pagamento de importações destes produtos. No caso do milho, o produto deverá ser internado até 29/01/84 e o esquema de importação será determinado pelos seguintes órgãos: Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (SEAP), Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e Companhia de Financiamento da Produção (CFP) (Resolução BACEN nº 858, de 15/09/83).
- Importação de pintos de "um dia": exclusivamente para reprodução tem alíquotas de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF reduzidas a zero (Resolução BACEN nº 859, de 19/09/83).
- Financiamento à exportação de soja: fica suspenso o acolhimento, dentro do Programa de Financiamento às Empresas Exportadoras, de operações destinadas a financiar a aquisição e/ou encomendas de óleo de soja para exportação (Carta-Circular BACEN nº 938, de 16/09/83).
- Alcool: foram estabelecidas quotas e preços de aquisição de álcool etílico às indústrias químicas para a fabricação de derivados alcooquímicos destinados à exportação (Portaria CNP/DIPLAN nº 291, de 15/09/83).
- Política de preços mínimos: foram fixados os preços básicos para financiamento e aquisição de produtos agrícolas da safra 1983/84 <sup>(1)</sup> (Decretos nº 88.730 a 88.735, de 19/09/83).
- Açúcar: são estabelecidas novas especificações técnicas dos tipos de açúcar a serem produzidos a partir da safra 1983/84 (Resolução IAA nº 14/83, de 08/09/83).
- Preço do açúcar: o preço base da tonelada de cana fornecida às usinas e o do mel residual foram reajustados em 48,5%. Os produtores de açúcar e álcool de todos os tipos tiveram reajustes de seu produto da ordem de 49,8% (Ato IAA nº 51/83, de 29/09/83). Com base no Ato nº 51, a SUNAB determinou os preços da saca de 50kg do açúcar cristal Standard, superior e especial, que nas operações realizadas no Estado de São Paulo passam a ser respectivamente Cr\$10.571,21, Cr\$11.174,00 e Cr\$11.475,48 com ICM de 16% (Portaria SUNAB nº 37, de 30/09/83).
- Controle de preços: os aumentos decorrentes da correção do valor monetário dos salários e do acréscimo correspondente à produtividade só poderão ser repassados aos preços dos produtos e serviços que não estejam sob controle do CIP. A correção monetária dos produtos sob controle poderá ser obtida após determinação expressa do CIP (Resolução CIP nº 158, de 30/09/83).

<sup>(1)</sup> Ver comentários em Informações Econômicas 8/83.

- Enquadramento de produtos no controle do CIP: os produtos enquadrados no controle de preços são: farelo de soja, óleo de soja bruto, degomado, óleo comestível, gordura hidrogenada, leite tipo longa vida e embalagem para leite tipo longa vida. O reajuste dos preços destes produtos só será dado mediante autorização do CIP (Resolução CIP nº 159, de 30/09/83).
- Reajuste do preço do trigo: o preço de compra do produto de peso por hectolitro 78, em outubro, será de Cr\$149.960,00 por tonelada (Portaria SUNAB nº 36, de 30/09/83).

## COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos (IPR) pelos agricultores paulistas, em setembro de 1983, apresentou um dos maiores aumentos mensais verificados nos últimos anos (38,6%), sendo de 41,9% a variação do índice de produtos vegetais e de 33,7% a dos produtos animais (figura 1).

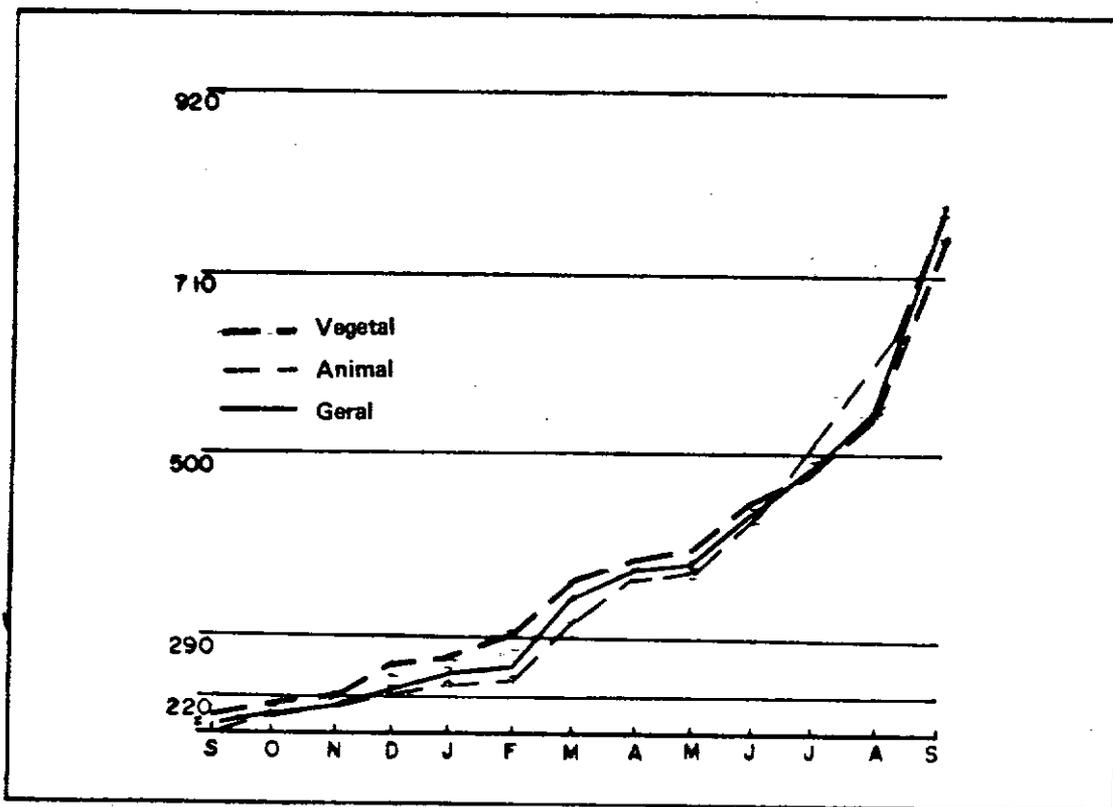


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Setembro de 1982 a Setembro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Neste mês, o destaque vai para os produtos que não tiveram aumentos maiores do que a inflação verificada (12,8%), que foram: laranja (0,0%), tomate (-5,6%), o qual apresentou baixa qualidade, e cebola (-16,2%) devido ao afluxo crescente do produto.

A prolongada seca nos Estados Unidos provocou grandes reflexos nos preços internacionais, traduzidos em aumentos dos preços internos da soja (107,6%) e milho (100,8%). Em consequência, os preços dos insumos utilizados na alimentação dos animais também se elevaram, aumentando o custo das rações. Paralelamente, observou-se acréscimo nos preços dos ovos (51,3%), aves (40,4%), suínos (25,1%) e leite (16,3%).

Para os demais produtos, as majorações de preços deveram-se basicamente a problemas de escassez e condições climáticas adversas.

O índice geral de preços pagos (IPP) pela agricultura paulista elevou-se significativamente no mês, em 21,2%, devido ao crescimento de 16,0% no índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 30,7% nos adquiridos no próprio setor (figura 2).

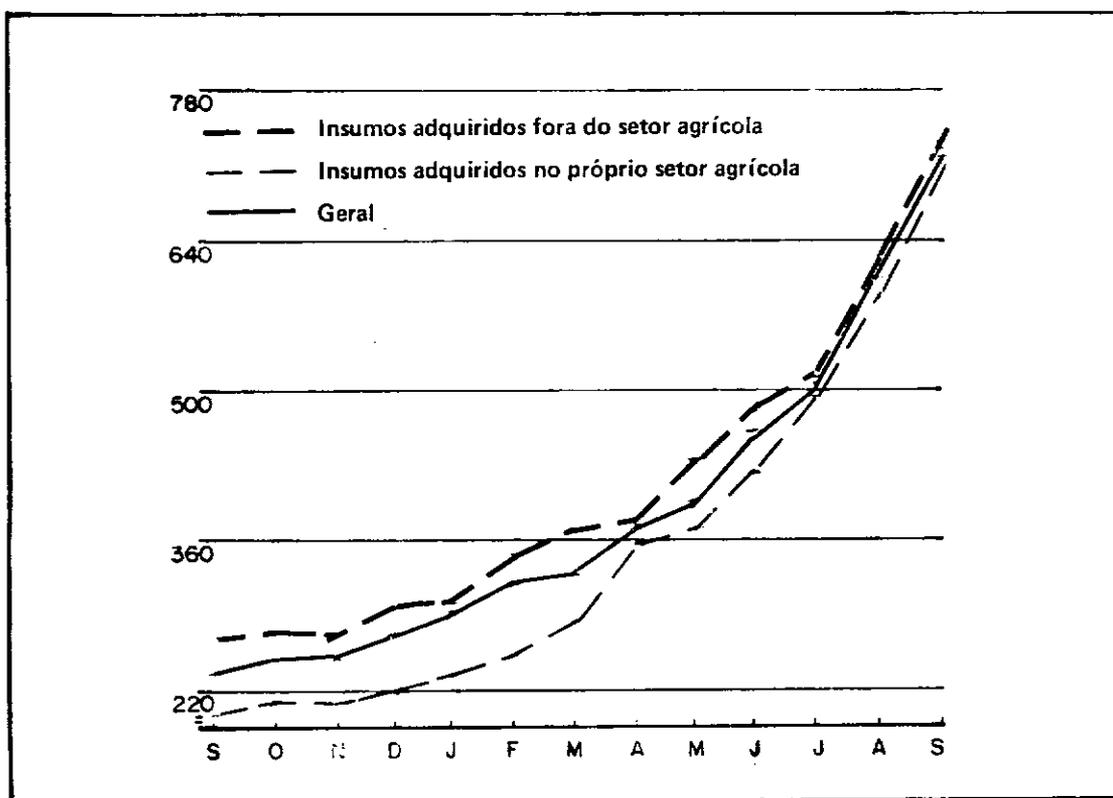


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Setembro de 1982 a Setembro de 1983. Base: 1961-62=100.

Com aumentos maiores do que a inflação destacam-se alimento de origem agrícola (74,6%), animal de trabalho (34,9%) que tem seu preço continuamente elevado, pois está substituindo os motores a combustão, alimento de origem industrial (32,5%), adubos (18,7%), animal de produção (17,6%), construção e reparo (17,2%) e utensílios e ferramentas (14,5%).

A variação acumulada nos últimos 12 meses dos índices de preços recebidos por produtos, tais como amendoim, arroz, banana, batata, chá, feijão, mamona, mandioca, milho, soja, aves, bovinos e ovos, e dos índices de preços pagos por aquisição de máquinas e equipamentos, adubos, vacinas e medicamentos, combustíveis e lubrificantes, alimento de origem industrial, animal de trabalho e de produção e alimento de origem agrícola foi maior do que a inflação acumulada no mesmo período, de 174,9%.

A melhora nos preços recebidos foi comparativamente maior do que o aumento dos preços pagos pelos produtores, de tal forma que o índice de paridade se situou acima de 100, indicando que apenas em setembro de 1983 o poder aquisitivo dos agricultores apresentou ganho relativo, situação que não se verificava desde 1977 (figura 3).

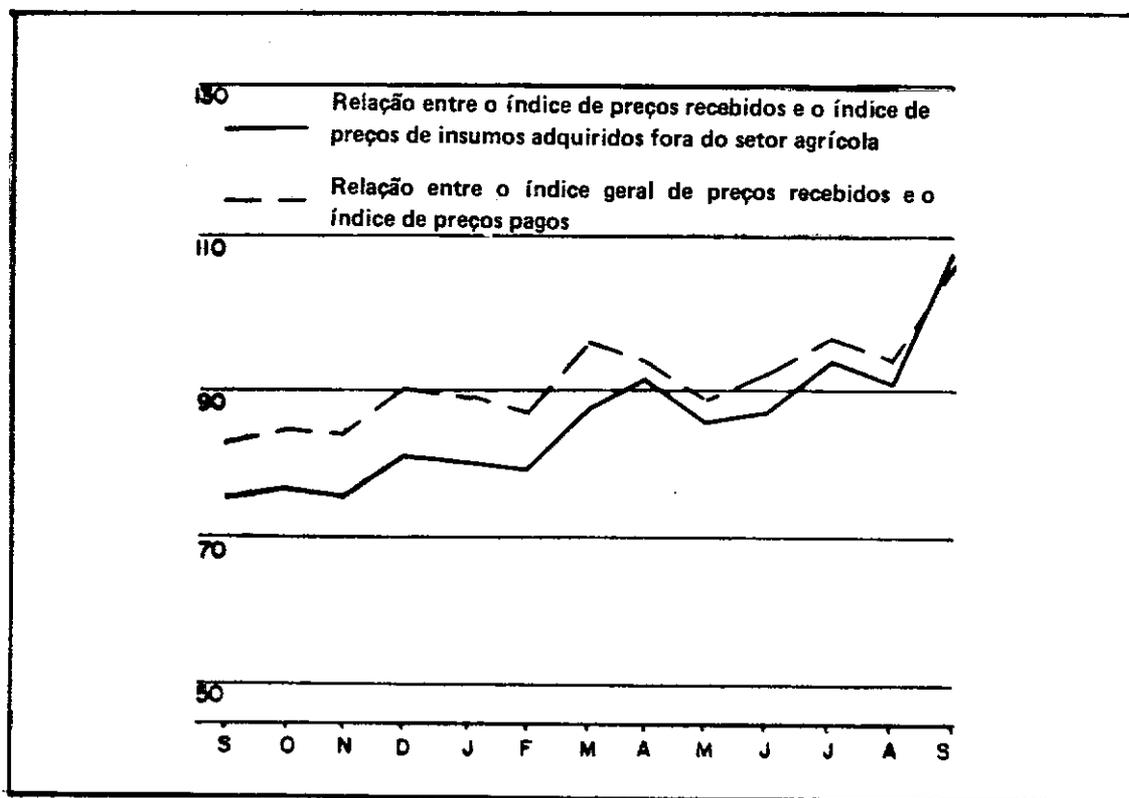


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Setembro de 1982 a Setembro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

O índice geral de preços (IGP) apresentou aumento mensal de dois dígitos (12,8%), afetado novamente pelo comportamento dos preços dos produtos agrícolas. Comparando-se a variação do índice de preços do atacado para o item gêneros alimentícios, que foi de 16,8%, com a variação do IPR de 38,6%, nota-se que, pelo segundo mês consecutivo, a margem de comercialização do atacadista ficou achatada (figura 4).

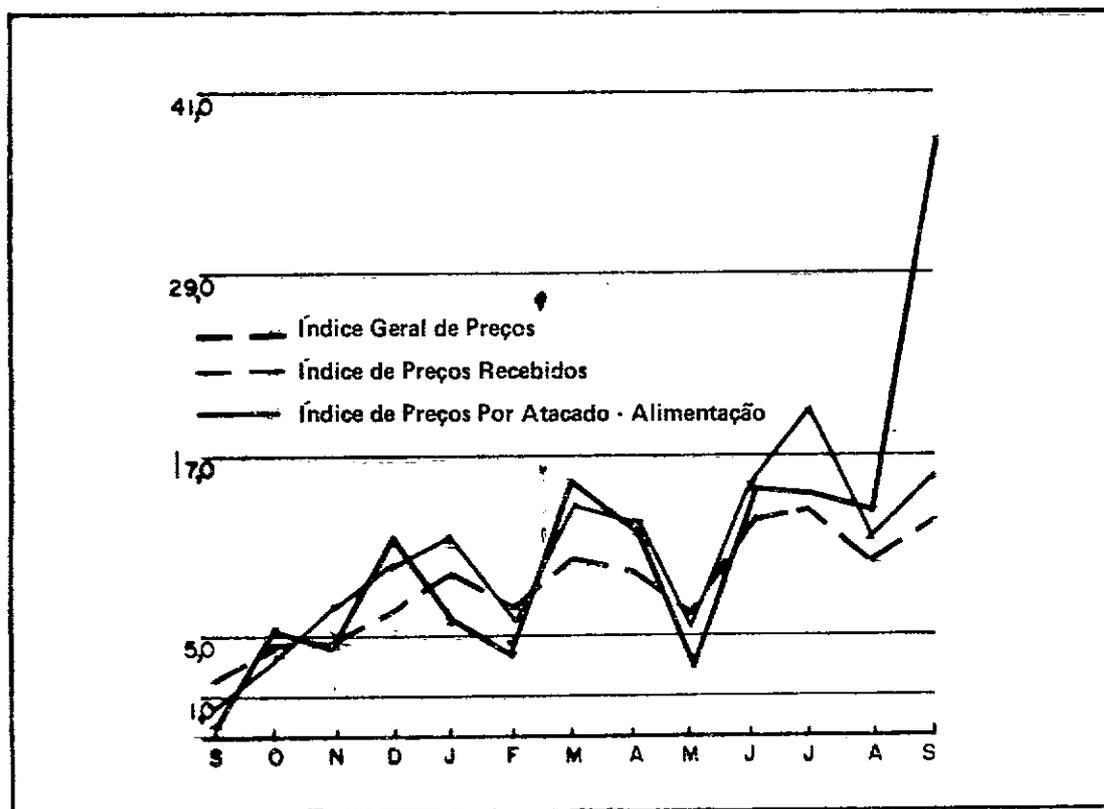


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Setembro de 1982 a Setembro de 1983.

#### CESTA DE MERCADO

O dispêndio com a Cesta de Mercado, em setembro, atingiu Cr\$89.202,00. Esse valor está 16,9% acima do registrado em agosto e expressa o segundo maior percentual de variação mensal do ano. A evolução do gasto de setembro de 1983 com relação a setembro de 1982 (Cr\$27.344,23) chega a 226,2% (quadro 1).

O grupo de produtos vegetais elevou-se em 10,6% e participou com 60,6% no total dispendido (quadro 2). Entre eles, um terço dos componentes são considerados como produtos básicos e as maiores altas couberam a: óleos (46,8%), óleo de soja (54,3%), feijão (33,2%), farinhas (28,4%), pão (16,0%), macarrão (9,0%), arroz (6,4%) e café (5,6%). O preço de açúcar manteve-se estável.

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1983

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1982	Mesmo mês de 1983
Jan.	11,1	11,1	105,8
Fev.	11,5	23,8	118,6
Mar.	14,4	41,7	133,4
Abr.	9,8	55,6	146,0
Mai.	3,6	61,1	140,9
Jun.	15,3	85,8	155,6
Jul.	17,0	117,4	179,2
Ago.	8,1	135,1	185,6
Set.	16,9	174,8	226,2

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Dentre as frutas, acréscimos mais consideráveis couberam a: banana nanica (31,8%), abacate (16,6%), mamão (16,2%), banana maçã (11,0%), limão galego (77,0%), limão tahity (62,1%), laranja (25,7%) e tangerina (14,5%). As quedas ocorreram para morango (-19,4%) e melancia (-5,0%). Para o subgrupo como um todo resultou um aumento de 36,1%.

O grupo das hortaliças apresentou queda de 12,6%, resultante da redução de preços verificada em grande número de produtos: alface lisa e crespa (-26,4%), abobrinha italiana (-24,4%), escarola (-23,1%), beterraba (-22,6%), espinafre (-24,4%), agrião (-18,7%), berinjela (-18,7%), couve (-16,7%), repolho (-15,6%), almeirão (-14,2%), salsa e cebolinha (-14,3%), tomate (-10,8%), vagem manteiga (-9,9%), cenoura (-6,6%), pepino (-3,2%), e mandioquinha (-2,7%). Acréscimos de preços só foram registrados em pimentão (10,7%), abóbora (10,5%) chuchu (9,1%) e quiabo (8,7%).

Das raízes e tubérculos, a batata permanece em alta (6,4%) em relação a agosto e 638,1% em um ano; a batata doce cresce 11,8% e a mandioca 1,7%. A cebola decresce em 4,4%.

O grupo de produtos de origem animal participou com 39,5% no total geral da Cesta. Todos os produtos tiveram seus preços sensivelmente majorados: carne bovina, 37,3%; carne suína, 30,4%; frango, 26,9%; e lingüiça, banha e toucinho, 35,2%. Os laticínios mostraram elevações em função das alterações de preços ocorridas em 16 de setembro, ficando o aumento médio do mês em 15,9% para o leite tipo especial e 20,0% para o tipo

B. Os queijos aumentaram em 4,8% para o tipo prato e 4,1% para o tipo Minas.

O preço de ovo apresentou incremento de 32,1% e atingiu 224,3% em um ano.

QUADRO 2 . - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1982 e 1983

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1982	1983	1982	1983	1982	1983
	Jan.	4,1	14,8	4,9	13,5	4,4
Fev.	5,2	15,1	4,5	5,3	4,9	11,5
Mar.	8,7	14,3	4,7	14,7	7,2	14,4
Abr.	0,9	8,3	9,8	12,6	4,2	9,8
Mai.	8,0	3,8	2,2	3,1	5,7	3,6
Jun.	9,1	15,9	8,0	14,3	8,7	15,3
Jul.	1,1	15,4	17,4	20,0	7,1	17,0
Ago.	7,1	8,4	3,7	7,6	5,7	8,1
Set.	1,4	10,6	3,7	28,6	2,3	16,9
Out.	3,5	...	2,7	...	3,2	...
Nov.	9,4	...	2,0	...	6,4	...
Dez.	7,1	...	9,1	...	8,1	...
Variação média mensal	5,5	11,8	6,1	13,3	5,7	12,0
Variação acumula- da (1)	88,3	172,0	100,6	179,2	93,4	174,8

(1) A variação acumulada de 1982 tem como base dezembro de 1981 e a variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).